

# *Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**

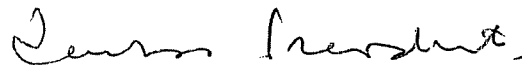
***Parecer – COM (2010) 30 Final***

***Parecer – COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118***

***Parecer – COM (2010) 67 Final***

***Parecer – COM (2010) 86 Final***

***Parecer – COM (2010) 152 Final***



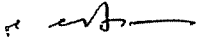
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- ***COM (2010) 30 Final – “Proposta de Decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da União Europeia, do Protocolo sobre Gestão integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo da Convenção para a protecção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo”;***
- ***COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118 – “Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução da Directiva 91/676/CEE do Conselho, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, durante o período 2004-2007, com base nos relatórios dos Estados-Membros”;***
- ***COM (2010) 67 Final – “Comunicação da Comissão - Posição do Conselho, em primeira leitura, referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)”;***
- ***COM (2010) 86 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas”;***
- ***COM (2010) 152 Final – “Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção sobre a Conservação e a Gestão dos Recursos Haliêuticos do Alto Mar no Oceano Pacífico Sul”.***

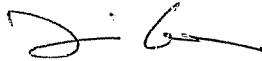
## *Assembleia da República*

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

**Iniciativa Europeia: COM (2010) 0086 Final**

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas**

**I. Nota preliminar**

No cumprimento da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”*, foi solicitado à Comissão de Assuntos Europeus a análise e emissão de parecer quanto à *“Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas.”*

A Comissão de Assuntos Europeus enviou a Comunicação em referência para a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a fim de se pronunciar na esfera das suas competências. O Parecer emitido identifica as metas em apreciação: avaliação das decisões que ficaram aquém das expectativas iniciais; necessidade de reforçar esforços face às alterações climáticas e de os promover no sentido de garantir a adopção de medidas adequadas ao nível global.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

No quadro daquela apreciação, ressalva-se que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou uma declaração de voto de cujo conteúdo se julga pertinente dar conhecimento junto das instituições competentes.

**II. Do objecto, conteúdo e motivação da Comunicação – COM (2010) 0086 Final**

A presente Comunicação enquadra-se na definição da estratégia global de combate às alterações globais e explicita compromissos e princípios orientadores:

- assume a vontade de fazer da Europa a zona do mundo mais respeitadora do clima;
- evoca a estratégia Europa 2020, que colocou o crescimento económico mais sustentável no cerne da visão do futuro, para contextualizar a aposta para a transição da UE no sentido de se tornar uma economia hipocarbónica até 2050;
- reconhece que, pelo exemplo e pela prática, nomeadamente do estipulado no Acordo de Copenhaga, a Europa pode reunir condições para persuadir os parceiros mundiais a assumirem o desafio;
- assume o processo da ONU como essencial para um maior empenho mundial no apoio à acção contra as alterações climáticas.

O Comunicação integra os seguintes capítulos:

- 1. Principais mensagens**
- 2. Redinamizar as negociações internacionais**
- 3. Agir de imediato**
- 4. Conclusão**

Para efeitos do esclarecimento da importância da Comunicação sob Parecer, relevam-se aspectos significantes em cada um dos capítulos:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

**1. Principais mensagens:**

- Cumprimento dos compromissos de Quioto, relativamente ao quadriénio 2008-2012, incluindo o de até 2020 reduzir em 20% as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e elevar a mesma redução para 30% “se as condições o permitirem”;
- Reconhecimento da prioridade de um acordo robusto e juridicamente vinculativo no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;
- Aposta da União Europeia nos processos pós-Copenhaga, nomeadamente na preparação de Conferência de Cancún e num acordo juridicamente vinculativo na África do Sul, em 2011;
- Valorização do processo da ONU de preparação para a Conferência de Cancún, a fim de vincular a orientação política do Acordo de Copenhaga aos textos de negociação da ONU;
- Aposta da UE na criação do mercado internacional do carbono.

**2. Redinamizar as negociações internacionais sobre o clima**

O objectivo de criar as condições para um acordo internacional e juridicamente vinculativo no âmbito da CQNUAC reconhece como tarefas da Comissão:

- um papel mais interventivo como garantia de que a Europa fale a uma só voz;
- o incentivo ao Parlamento Europeu para um compromisso pleno com parlamentares dos principais países parceiros;

A prossecução do objectivo supra mencionado supõe ainda:



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- o aumento da eficiência e influência da EU nas negociações internacionais;
- a apresentação de acções concretas imediatas e na procura de resultados concretos em Cancún;
- a vinculação ao processo de negociação formal da ONU e a formalização de decisão sobre as metas dos países desenvolvidos e as acções dos países em desenvolvimento, apresentadas no âmbito do Acordo, incluindo os métodos para a contabilização dessas metas e acções;
- a ultrapassagem das deficiências de base do Protocolo de Quioto, pedra angular do processo da ONU;
- as decisões devem ser abarcadas por uma decisão-«cúpula», a fim de proporcionar o enquadramento político global.

### **3. AGIR DE IMEDIATO - Europa 2020: rumo a uma economia hipocarbónica e resiliente em termos de clima**

A UE assume a necessidade de mostrar medidas concretas para se tornar a zona do mundo mais respeitadora do clima, enquadrando esta liderança na Estratégia 2010 e na promoção de uma economia mais eficiente em termos de recursos, mais ecológica e mais competitiva

A Comissão definirá uma via para a transição da UE no sentido de se tornar uma economia hipocarbónica até 2050, com vista ao objectivo acordado de reduzir as suas emissões entre 80 e 95%, no âmbito do contributo dos países desenvolvidos para que, em 2050, as emissões mundiais tenham sido reduzidas pelo menos 50% em relação aos níveis de 1990.

Será apresentado um Regime de Comércio de Licenças de Emissão



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

A aplicação do Acordo de Copenhaga exige:

- o compromisso da UE de alcançar até 2020 uma redução de 20% das suas emissões;
- a preparação pela Comissão de uma análise dos marcos necessários para a redução de 30% e uma análise dos marcos para 2050;
- a apresentação de soluções inteligentes em benefício das alterações climáticas, da segurança energética e da criação de emprego;
- políticas de aceleração da inovação e da implantação precoce de novas tecnologias e infra-estruturas, criando vantagem concorrencial para as empresas europeias em sectores-chave do futuro, nomeadamente eficiência energética, automóveis respeitadores do ambiente, redes inteligentes, sequestro e retenção de carbono, energias renováveis).

### **III – Opinião da Relatora**

Se bem que a Comunicação em análise assuma as limitações do “Acordo de Copenhaga”, a relatora sublinha que a mesma se encontra aquém do que seria desejável para uma política sustentada relativamente às alterações climáticas. Nem a intervenção europeia no processo assegurou as expectativas lançadas, nem as propostas em curso questionam o actual padrão de consumo e produção, que sustenta as alterações climáticas.

### **IV - Conclusões**

A presente Comunicação assume o “Acordo de Copenhaga” como um esforço relevante, mas muito aquém da ambição da UE para que em Copenhaga se chegasse a um pacto com vinculação jurídica.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

Neste sentido, define linhas de intervenção que, articuladas com a Estratégia 2020, se destinam a garantir à Europa a liderança neste processo, quer pela alteração de políticas quer ao nível da capacidade negocial à escala internacional.


**V – Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: COM/2010/086, Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas, não sendo uma iniciativa de carácter legislativa, não cumpre apreciar a observância do princípio da subsidiariedade.

Assim sendo, considera esta Comissão que o processo de escrutínio desta iniciativa se encontra concluído, sem prejuízo do acompanhamento futuro que deverá ser feito relativamente à evolução da política da União Europeia neste domínio.

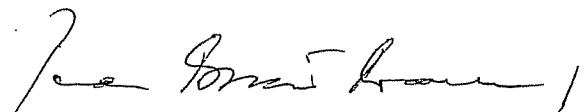
Palácio de S. Bento, 14 de Julho de 2010

A Deputada Autora do Parecer



(Cecília Honório)

<sup>PI</sup>  
O Presidente da Comissão



(Vitalino Canas)





PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

## Declaração de Voto

sobre o Parecer Síntese da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu,  
ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões,  
(política climática internacional Pós- Copenhaga: agir de imediato para  
redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas)

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tem feito uma apreciação negativa da evolução das políticas europeias seguidas no âmbito das chamadas “alterações climáticas” porque essas políticas tendem a centrar-se exclusivamente na objectiva mercantilização da atmosfera e do conjunto dos recursos naturais. A combustão de hidrocarbonetos vai sendo assim alvo de custos acrescidos que recaem sistematicamente sobre o consumidor, penalizando precisamente quem menos responsabilidade poderá assumir pelas opções que conduzem à delapidação dos recursos planetários.

Em momento algum, a Comissão, ou os diversos espaços internacionais de debate e acção sobre a política para as “alterações climáticas”, nem mesmo através da União Europeia se coloca como essencial a alteração de paradigma económico, social e político, com necessárias implicações nas opções de produção e nos padrões de consumo capitalista, na distribuição assimétrica da riqueza e na inversão dos processos de sobreprodução e quando é o caso de sobreconsumo. questões essas que o PCP considera fulcrais para um debate político sério em torno das questões sobre o Clima global.

O Relatório que ora votamos, que mereceu a abstenção do PCP, transporta no essencial para a análise da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, aquela que tem sido a política já falhada da opção por mecanismos de mercado visando resolver os problemas que esses próprios mecanismos geraram ao longo da história da Humanidade e, agravadamente, nas últimas décadas.

Não deixa de ser caricato o facto de a União Europeia se tentar afirmar como líder mundial no que toca às políticas de combate às “alterações climáticas” quando na realidade tampouco apresentou em Copenhaga metas compatíveis com as mínimas propostas pelo IPCC. No entanto, a União Europeia é rápida a exigir a internacionalização do Mercado do Carbono, em claro movimento no sentido de mercantilização da atmosfera terrestre.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CPLAOT
N.º 365127
247 Data: 10/07/09

F 10 2106/11/0000 2...



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Além disso, todo o documento da Comissão [(COM 2010) 0086 Final] se fundamenta na doutrina da dogmatização e determinismo climático que tem vindo a servir de base para toda esta estratégia de apropriação dos recursos atmosféricos em curso. Chegando ao extremo absurdo de invocar variações de temperatura como indicadores com equivalência macroeconómica. Da mesma forma, o Parecer Síntese assume como adquiridos os pontos de partida e de certa forma se associa a eles, assim implicando uma vinculação desta Comissão Parlamentar a esse julgamento político da Comissão.

Para o PCP, mais do reconhecer os fracassos das sucessivas cimeiras, importa denunciar a ineficácia da linha política que prosseguem, independentemente do grau. A mercantilização, nomeadamente na União Europeia, já mostra à evidência, desde 2005, não ser o mecanismo adequado à diminuição das emissões de gases com efeito estufa. Da mesma forma, só a alteração profunda do ritmo de utilização da utilização dos recursos energéticos e demais recursos naturais, dentro dos limites da sua reposição natural ou do seu esgotamento final, e da sua distribuição internacional e social poderá introduzir mecanismos de justiça no combate à degradação planetária dos recursos e do ambiente (Atmosfera em particular).

É nesse sentido que o PCP se demarca do Parecer Síntese em apreço, assim relevando a ineficácia e até mesmo a falsa bondade das estratégias da União Europeia no que toca à política de combate às “alterações climáticas” que ignora em muitos casos a própria evidência científica e continua fortemente apostada da criação de um gigantesco manancial de lucros sob os pretextos das chamadas “energias renováveis” e do “combate às alterações climáticas”, manancial esse que será sempre cobrado aos trabalhadores e aos povos.

Enquanto a União Europeia e os seus Estados-Membros não aplicarem o real esforço político na alteração às causas da delapidação ambiental e atmosférica, enquanto não se colocar como centro nas discussões e decisões o bem-estar das populações e dos povos, a fruição das riquezas naturais e dos frutos da sua transformação, as soluções encontradas ficarão sempre relegadas para o plano da estratégia de aproveitamento, no seguimento da agenda europeia, como até aqui temos testemunhado e como a realidade bem demonstra.

Os Deputados

## **PARECER SÍNTESE**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2010) 0086 Final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

**Política climática internacional pós-Copenhaga:  
Agir de imediato para redinamizar a acção mundial  
relativa às alterações climáticas**

**SEC (2010) 261**

**Commission Staff Working Document**

**Relator: Deputado Vasco Cunha (PSD)**

21 de Junho de 2010

## 1. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido no nº1 do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2010) 0086 Final, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

O presente relatório é uma comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, designado por "Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas".

Este documento foi enviada à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, no dia 18 de Março, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.

## 2. Enquadramento

Esta comunicação surge no seguinte contexto: uma estratégia global no combate às alterações climáticas;

Resultado da estratégia em curso levou já grandes economias a estabelecer metas nacionais antes da Conferência de Copenhaga.

O objectivo central da Europa consiste em manter o aumento da temperatura abaixo de 2 °C, a fim de evitar os piores impactos das alterações climáticas, o que só é possível mediante um esforço internacional coordenado.

### **Evolução em áreas-chave**

Cumprimento dos compromissos relativos a 2008-2012 no âmbito do Protocolo de Quioto que adoptou metas ambiciosas para 2020, incluindo um compromisso de, até 2020, reduzir em 20% as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e elevar essa redução para 30%.

Incremento do apoio da UE aos processos pós-Copenhaga, nomeadamente em Cancún, no final de 2010 e na preparação para a adopção de um acordo juridicamente vinculativo na África do Sul, em 2011.

Canalizar para a acção efectiva a intenção de uma maioria de países determinados a insistir em acções imediatas contra as alterações climáticas.

### 3. Redinamizar as negociações internacionais sobre o clima

#### **- Balanço pós-Copenhaga**

Em resultado da Conferência foi possível obter o aval de 29 Chefes de Estado e de Governo, que ficou denominado «Acordo de Copenhaga», com vista à obtenção do objectivo da UE de limitar o aquecimento geral a menos de 2 °C acima dos níveis pré-industriais.

Fornece igualmente uma base para monitorização, notificação e verificação (MRV) regulares daquelas acções.

Para a UE a ambição inicial de chegar a um pacto firme e efectivo com vinculação jurídica não foi alcançado, tendo ficado adiado para futuras Conferências.

#### **- Uma agenda para o futuro**

Continuar a procurar a obtenção de um pacto firme e efectivo com vinculação jurídica no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), tendo como objectivo temporal a Conferência de Cancún que se realizará em Dezembro deste ano.

O processo da ONU tem agendadas reuniões preparatórias com vista a Cancún, tendo continuação já no final do ano seguinte a Conferência em África do Sul.

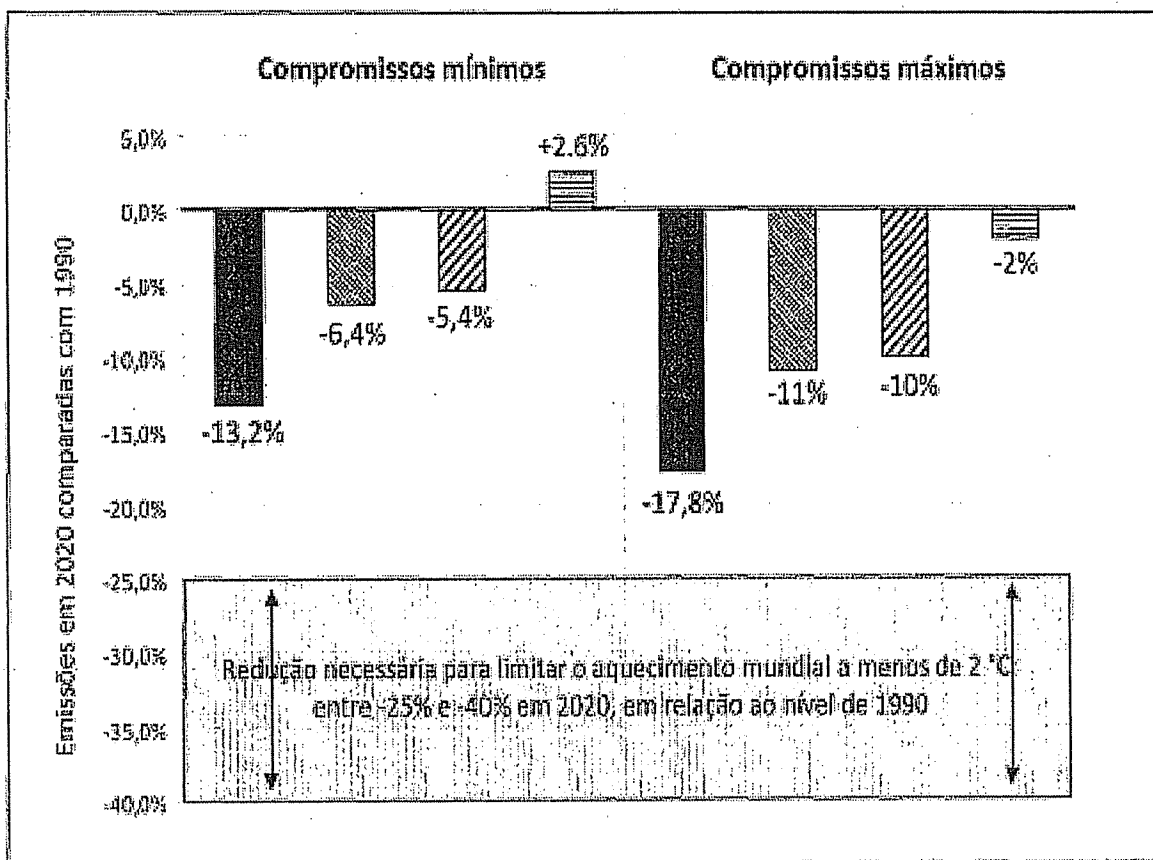
Mantendo-se o objectivo da UE para Cancún na obtenção do vínculo ao Acordo de Copenhaga e de correcção de lacunas, importa também obter uma lista das metas dos países desenvolvidos e o registo das acções dos países em desenvolvimento, não deixando de reconhecer a possibilidade de um faseamento na implementação.





Visando um envolvimento global estão programadas para 2010 reuniões bilaterais e multilaterais, incluindo diversas cimeiras e encontros ministeriais, salientando-se o facto da existência de uma premissa fundamental, que é a existência de vontade de todas as Partes em avançar num sentido comum.

O Protocolo de Quioto abrangendo apenas 30% das emissões, dificilmente poderá atingir o objectivo de manter o aquecimento abaixo de 2 °C, sem que os maiores emissores cumpram a sua parte.

Mantendo as actuais percentagens de redução de emissões pelos países desenvolvidas, objectivo de manter o aquecimento abaixo de 2 °C, são insuficientes para que o mesmo seja atingido em 2020.

Quadro com impacto das fragilidades do Protocolo de Quioto:



-  Objectivos de redução a que se comprometeram os países desenvolvidos, em valores totais
-  Redução que restará se todos os excedentes de UOÁ puderem ser transferidos sem restrições
-  Redução que restará se, além disso, não forem alteradas as regras do Protocolo de Quioto para o cálculo das emissões associadas a uso dos solos, reafecção dos solos e silvicultura
-  Redução que restará se, além disso, as regras forem alteradas para «bruto-liquido sem restrições» (ou seja, para cada país, num dado ano, o fluxo líquido total de GEE com origem em uso dos solos, reafecção dos solos e silvicultura é incluído no seu balanço de GEE)

**4. Agir de imediato**

**- Europa 2020: rumo a uma economia hipocarbónica e resiliente em termos de clima**

A definição do crescimento sustentável como prioridade da estratégia Europa 2020, no cerne da visão de um futuro para a Europa caracterizado pela eficiência em termos de recursos, criando novos postos de trabalho ecológicos e reforçando a eficiência e a segurança da energia.

A Comissão vai definir uma via para a transição da UE no sentido de se tornar uma economia hipocarbónica até 2050, com vista ao objectivo acordado de reduzir as suas emissões entre 80 e 95%, no âmbito do contributo dos países desenvolvidos para que, em 2050, as emissões mundiais tenham sido reduzidas pelo menos 50% em relação aos níveis de 1990.

Será também apresentado pela Comissão um Regime de Comércio de Licenças de Emissão.

### **- Aplicação do Acordo de Copenhaga**

A fixação de metas e acções por países que representam mais de 80% das emissões mundiais, é sem dúvida o facto mais relevante a salientar do Acordo de Copenhaga.

A composição de um quadro robusto e transparente para o cálculo das emissões e do desempenho, e sua respectiva monitorização, afigura-se como requisito fundamental a persecução do objectivo comum.

Serão necessários 30 mil milhões de euros de financiamento no período 2010-2012 para arranque rápido deste processo.

Tendo em vista a concretização do referido no ponto anterior, a UE assumiu os seguintes compromissos (que se transcrevem):

- Colaborar com o Conselho ECOFIN, mediante o apoio das pertinentes formações do Conselho, e coordenar e monitorizar o financiamento de arranque rápido prestado pela UE;
- Instituir um programa regional conjunto da UE para criação de capacidades (p. ex., para estratégias de desenvolvimento com baixas emissões e estratégias de adaptação às alterações climáticas) a fim de congregar e canalizar o financiamento da UE, complementando programas financeiros da UE já existentes. Poderão ser directamente envolvidos países interessados na criação de capacidades (p. ex., através de acordos de «geminção»);
- Assegurar a transparência, por meio da apresentação de um relatório bianual de progresso sobre a concretização do financiamento de arranque rápido a que a UE se comprometeu, com um primeiro relatório a tempo da sessão da CQNUAC de Junho de 2010, em Bona.

Garantia de financiamento de 73 mil milhões de euros de fontes diversas, numa perspectiva de longo prazo.

### **- Promover o mercado internacional do carbono**

A UE deve recorrer aos dispositivos da legislação relativa ao regime de comércio de licenças de emissão para incentivar o desenvolvimento de mecanismos sectoriais do mercado do carbono e promover a reforma do CDM.

A Comissão deverá encontrar formas de colaboração com países desenvolvidos e em desenvolvimento interessados, para desenvolver mecanismos sectoriais cujos créditos poderiam então ser reconhecidos para utilização no regime de comércio de licenças de emissão e, em função dos progressos no desenvolvimento dos mecanismos sectoriais, preparará e proporá medidas estritas com vista a melhorar as exigências de qualidade para os créditos provenientes de mecanismos baseados em projectos.

### **5. Conclusões**

A Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local entende que a presente comunicação efectua um balanço da Conferência de Copenhaga, realça os aspectos que ficaram aquém das ambições iniciais e identifica a necessidade de intensificar os esforços para fazer face às alterações climáticas.

A comunicação traça um cenário a curto e médio prazo procurando reforçar os esforços para assegurar a adopção de medidas adequadas ao nível global.

Para um aprofundamento daquilo que esta comunicação dispõe é recomendável a leitura do documento de trabalho elaborado pelo staff da Comissão identificado por SEC (2010) 261.

### **6. Parecer**

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 21 de Junho de 2010.

**O Deputado Relator,**



Vasco Cunha

**O Presidente da Comissão,**



Júlio Miranda Calha